



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Resolução nº 3/2022 – Protocolo nº 1066/22
PROCEDÊNCIA: Mesa Diretora - Poder Legislativo
ASSUNTO: “Modifica o caput do artigo 114, da resolução nº33, de 15 de dezembro de 1995, “Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana”.”
RELATOR: Ver. Carlos Delgado

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Resolução nº 3/2022, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, protocolado nesta Casa sob o nº 1066/22, que “Modifica o caput do artigo 114, da resolução nº33, de 15 de dezembro de 1995, “Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana”.”

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar este processo pertence ao Legislativo Municipal nos termos do art. 66 da Lei Orgânica.

“Art. 66. É de competência privativa da Câmara Municipal, dentre outras:

...

XVI – dispor sobre sua organização, administração e funcionamento, observando os parâmetros legais, especialmente a lei de diretrizes orçamentárias;

XVII – elaborar o seu Regimento Interno;”

PARECER

A proposta visa uma alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana com vistas à implantação de processo legislativo, administrativo e protocolo eletrônicos no âmbito do Poder Legislativo de Uruguaiana.

Uma das metas estabelecidas pela Gestão 2022, que traz consigo melhorias nos processos da administração pública, objetivando redução no tempo de tramitação, aumento na produtividade dos servidores públicos e redução nos custos contratuais referentes à aquisição de papel, materiais de escritório, despesas com postagem e impressão, dentre outros benefícios.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é FAVORÁVEL, à aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 2022.

Aprovado o Parecer

Ver. Carlos Delgado

Relator

De acordo:

Contrário: